

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.647

Terça-feira, 12 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Ana Quadros da Silva

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1798 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o art. 13, da Lei Estadual nº 2.542, de 05 de abril de 2021 que Estabelece o modelo e as características da carteira de identidade funcional, com porte de arma de fogo, dos Policiais Penais e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 13, da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0682.1582.0001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o modelo e as características da carteira de identidade funcional dos integrantes da carreira Policial Penal do Estado do Amapá, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A carteira de identidade funcional é documento de porte obrigatório por todos os Policiais Penais e possui fé pública em todo território nacional, nos termos do art. 13, da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária, adotará as providências para o cumprimento deste Decreto e das normas correlatas.

Art. 3º A validação das carteiras funcionais será feita através de consulta ao banco de dados próprio, mantido pela instituição em sua página oficial, garantindo-se a integridade e autenticidade do documento, devendo constar no mínimo os seguintes elementos:

- I - foto;
- II - nome;
- III - matrícula;
- IV - status;

- V - data de validade do documento;
- VI - tipo sanguíneo e fator RH.

§ 1º A validação da carteira se dará por meio de código QR-Code constante no verso da carteira de identidade funcional ou por acesso direto a URL institucional presente ao lado do código QR-Code.

§ 2º Fica a Gerência de Informática - GEINF incumbida de realizar o desenvolvimento/adequação do sistema informatizado para registro digital das Carteiras de Identidades Funcionais emitidas para os Policiais Penais, com todas as informações necessárias para identificação do seu portador.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional dos servidores integrantes da Carreira Policial Penal do Estado do Amapá terá as seguintes especificações, em conformidade com o modelo constante do Anexo Único deste Decreto:

I - no anverso:

- a) cor de fundo cinza;
- b) no centro parte superior o brasão do Estado e as inscrições "ESTADO DO AMAPÁ", "INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA", "POLÍCIA PENAL" e "IDENTIDADE FUNCIONAL", na cor branca;
- c) Espaço para fotografia da face de frente;
- d) Brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá;
- e) Armas da República Federativa do Brasil em marca d'água, no centro;
- f) Espaço para nome completo;
- g) Espaço para Cargo - "POLICIAL PENAL" na cor vermelha;
- h) Espaço para inscrição de CPF, matrícula funcional;
- i) Espaço para data de expedição;
- j) A inscrição "PPAP" em marca d'água, na parte inferior;
- k) Assinatura do titular;
- l) Inscrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na borda superior, na cor branca;
- m) Inscrição "POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO AMAPÁ", na borda inferior, na cor branca;

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

n) Inscrição “FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI ESTADUAL Nº 2.542/2021)”, na borda lateral esquerda, na cor branca;

o) Inscrição “INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ” na borda lateral direita, na cor branca.

II - no verso:

- a) na parte superior espaço contendo informação sobre a Lei Federal nº 10.826/2003, em letra na cor vermelha, contendo a seguinte expressão: “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO)”;
- b) Armas da República Federativa do Brasil em marca d'água, no centro;
- c) Espaço para o RG/UF;
- d) Espaço para filiação;
- e) Espaço para data de nascimento e tipo sanguíneo/ Fator RH;
- f) Espaço para naturalidade;
- g) Espaço para QR Code e Biometria;
- h) Inscrição “PPAP” em marca d'água, na parte inferior;
- i) Espaço para assinatura do Diretor do Iapen;
- j) Inscrição “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na borda superior, na cor branca;
- k) Inscrição “POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO AMAPÁ”, na borda inferior, na cor branca;
- l) Inscrição “FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI ESTADUAL Nº 2.542/2021)”, na borda lateral esquerda, na cor branca;
- m) Inscrição “INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ” na borda lateral direita, na cor branca.

Art. 5º Nos deslocamentos em aeronaves civis o Policial Penal que estiver portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, deverá observar as regras de embarque, conduta e segurança expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e demais legislações pertinentes, inclusive normas de caráter internacional.

Art. 6º O policial penal deverá devolver o documento, imediatamente, ao órgão de origem do respectivo, nos casos de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - cassação de aposentadoria;
- IV - outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

Art. 7º As Carteiras de Identidade Funcional com autorização para o porte de arma de fogo, expedidas antes da publicação deste Decreto permanecerão vigentes por mais 90 (noventa) dias a contar da publicação desta.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO ÚNICO

HASH: 2022-0412-0008-6300

DECRETO Nº 1799 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0070.0277.0006/2022, e

Considerando o Decreto nº 2893, de 02 de agosto de 2018, que declarou vago, a contar de 22 de abril de 2018, o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, o servidor **Wanderson Michel de Farias Pantoja** do Cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, Grupo Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 0099687-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, a contar de 22 de abril de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0412-0008-6299

DECRETO Nº 1800 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0308.1294.0001/2022,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a servidora **Mara Leia Ferreira Sousa** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C-1, Matrícula nº 0116572-0-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0412-0008-6298

DECRETO Nº 1801 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0288.0035/2022, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0008053-74.2021.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe 1ª, Padrão I, à servidora **Romaira Guedes Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão VI, Matrícula nº 0093022-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0412-0008-6303

DECRETO Nº 1802 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº

0007.0317.0277.0003/2022, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0007539-24.2021.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Fernanda Eliza da Costa Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094736-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0412-0008-6301

DECRETO Nº 1803 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, de que trata o Decreto nº 0998, de 03 de março de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.1424/2022 - GAB/SEAD, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão do Concurso representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 0998, de 03 de março de 2022, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto 0998, de 03 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo

relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Suelem Amoras Távora Furtado
Regina Maria de Oliveira Duarte
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Ronny Anderson Barbosa Carneiro

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO AMAPÁ - POLITEC

Edmar da Silva Lopes Filho
José Amarildo Nunes Magalhães

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

Marcelo Ramos Alves
Rodrigo Marques Pimentel"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1469, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.637, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0412-0008-6302

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/PMAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 034/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Extintores, Sinalizações e afins, com instalação, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado Do Amapá – PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/04/2022, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0412-0008-6217

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/CBMAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 038/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Viatura AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL_ABTF, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá-CBMAP, em cumprimento a emenda nº 29190009, plano de ação 0903-004812, modalidade de transferência especial celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e o Ministério da Economia, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-

8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0412-0008-6218

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00051/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 039/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração Canina, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0412-0008-6220

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-CLC/PGE – ERRATA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-CLC/PGE – ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00033/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 170/2021-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ASSINADA EM 04/04/2022.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.642 de 05/04/2022.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 27.091.260/0001-76.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	DOMPERIDONA - Concentração: 10 mg. Marca: Defull 7000 UI. Fabricante: Brasterapica. Registro Anvisa: 1.003.801.060.095.	Compr.	7.440	1,25	9.300,00

LEIA-SE:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 27.091.260/0001-76.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	COLECALCIFEROL – Concentração: 7.000 UI. Marca: Defull 7000 UI. Fabricante: Brasterapica. Registro Anvisa: 1.003.801.060.095.	Compr.	7.440	1,25	9.300,00

Macapá, 12 de abril de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0412-0008-6273

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022-CLC/PGE – ERRATA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022-CLC/PGE – ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00033/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 170/2021-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ASSINADA EM 04/04/2022.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.642 de 05/04/2022.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - **CNPJ:** CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
56	OMEPRAZOL - Genérico 40 MG PO LIOF SOL INJ CX 25 FA VD TRANS+ 25 AMP DIL X 10 ML MS 1029803270066 GGREM 506712201158115 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. EAN 7896676411379. MARCA: Genérico. Fabricante: HYPOFARMA. Registro ANVISA: 1029803270066 GGREM 506712201158115.	Ampolas	283.190	14,8	4.202.539,60

LEIA-SE:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - **CNPJ:** CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
56	OMEPRAZOL - Genérico 40 MG PO LIOF SOL INJ CX 25 FA VD TRANS+ 25 AMP DIL X 10 ML MS 1029803270066 GGREM 506712201158115 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. EAN 7896676411379. MARCA: Genérico. Fabricante: HYPOFARMA. Registro ANVISA: 1029803270066 GGREM 506712201158115.	Ampolas	283.190	14,84	4.202.539,60

Macapá, 12 de abril de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0412-0008-6275

PORTARIA Nº 01/2022-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, § 1º e § 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

Considerando que é atribuição da Corregedoria realizar as correições ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Correição Ordinária na Central de Cálculos Judiciais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - CCJ, a iniciar-se no dia 18 de Abril de 2022, com prazo para conclusão de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º. Designar os servidores **Gabriel Martins Goes, Harlley Braga de Almeida, Jéssica Natália Peres Hausseler Augustin e Paula Van Heel Monteiro Maciel**, lotados na Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 11 de abril de 2022.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2022-0412-0008-6227

PORTARIA Nº 173/2022-PGE.

SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. IN nº 070101.0077.0926.0006/2022- ULCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CLODOALDO DIAS**

DA SILVA, Responsável técnico Nível II, para atuar como membro, na Comissão designada pela Portaria Nº 113/2021, publicada no DOE Nº 7380, de 23.03.2021, em substituição ao servidor **WILLIAN SANTOS LIMA**, a contar de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0412-0008-6228

PORTARIA Nº 670/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. IN nº 070101.0077.0926.0026/2021- DAF/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HUAN CESAR FERREIRA BRITO PENHA**, Responsável técnico Nível II, para atuar como membro, na Comissão designada pela Portaria Nº 422/2021, publicada no DOE Nº 7500, de 08.09.2021, em substituição ao servidor **LUCIANO MARCOS DA MODA SANTOS**, a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0412-0008-6225

PORTARIA Nº 671/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI. Nº 070101.0077.0926.0026/2021- DAF/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HUAN CESAR FERREIRA**

BRITO PENHA, Responsável técnico Nível II, para atuar como suplente no âmbito do Contrato Nº 001/2017-PGE/AP - Empresa **OI MOVEI S/A**, designada pela Portaria Nº 229/2021, de 28.05.2019, em substituição ao servidor **LUCIANO MARCOS DA MODA SANTOS**, a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0412-0008-6229

RESOLUÇÃO Nº 02/2022-CONSUP/PGE.

Regulamenta o Auxílio-Ressarcimento disciplinado no artigo 103-C da Lei Complementar nº 089/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ocorrida na data de 08 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º O Procurador do Estado contratante ou responsável financeiro de plano de saúde faz jus ao recebimento de auxílio-ressarcimento, nos termos e valores ditados pelo artigo 103-C da Lei Complementar nº 089/2015.

Art. 2º Compete à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado a avaliação do preenchimento dos requisitos legais para pagamento do adicional mencionado no artigo 1º.

Art. 3º É dever dos Procuradores do Estado do Amapá encaminhar mensalmente à Corregedoria do órgão cópia de comprovante de pagamento ou de adimplência de mensalidade de Plano de saúde em que seja contratante ou responsável financeiro.

§ 1º. Serão admitidos apenas comprovantes afetos ao mês anterior ao pagamento do benefício, garantindo-se o caráter de ressarcimento da verba.

§ 2º. Os comprovantes de que trata esse artigo devem ser encaminhados até o dia 12 de cada mês, prorrogando-se tal prazo ao primeiro dia útil subsequente quando a data

não possuir expediente ordinário na PGE-AP.

§ 3º. O gozo de férias ou licença de qualquer natureza não dispensa o Procurador beneficiado do ônus de que trata esse artigo.

§ 4º. O protocolo dos documentos de que trata esse artigo poderá ser feito presencialmente na secretaria de Corregedoria ou no e-mail corregedoria@pge.ap.gov.br.

§ 5º. A ausência de protocolo de comprovantes ou sua entrega intempestiva implicará na supressão do pagamento.

Art. 4º. O Procurador de Estado que não comprovar o cumprimento das exigências previstas no artigo 3º desta Resolução estará proibido de receber o auxílio-ressarcimento, sem prejuízo de eventual dever de restituir os valores auferidos com tal verba indenizatória à Administração Pública estadual.

Art. 5º. Preenchidos os requisitos previstos em lei e neste ato administrativo é defeso à Administração Pública negar ao Procurador do Estado o direito ao auxílio-ressarcimento.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

HASH: 2022-0412-0008-6219

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 037/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 020/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610

de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 010/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 01, de 11.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6240

PORTARIA Nº 038/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 014/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 002/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 4, de 11.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6243

PORTARIA Nº 039/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 013/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 003/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 4, de 11.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6244

PORTARIA Nº 040/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 012/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 001/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 4, de 11.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6241

PORTARIA Nº 041/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de

2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 018/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 010/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3, de 04.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6248

PORTARIA Nº 042/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 017/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 011/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3, de 04.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6253

PORTARIA Nº 043/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 019/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 009/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3, de 04.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6254

PORTARIA Nº 044/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 016/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 008/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3, de 04.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6252

PORTARIA Nº 045/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 015/2022-CGE de 17.02.2022, publicada no DOE 7.610 de 18.02.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 007/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3, de 04.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6255

PORTARIA Nº 046/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para proceder Auditoria Especial na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, especificamente na prestação de serviços de fornecimento de alimentação na rede de atendimento hospitalar, conforme Manifestação de Ouvidoria n.º 000005.2422022.

Art. 2º Designar as servidoras **Maria Socorro Xavier**

de Figueiredo Menezes, Coordenadora de Ações Estratégicas e **Rosana Pamplona da Silva Araújo**, Analista de Finanças e Controle, para sob a supervisão do Controlador adjunto, **José Alberto da Silva Torres Filho**, comporem a equipe de Auditoria.

Art. 3º Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	18 a 29/04/2022
Execução	02 a 31/05/2022
Relatório	01 a 20/06/2022

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0412-0008-6251

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 032/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista a programação de férias do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Fevereiro de 2022, no período de 01 a 30 de MAIO de 2022 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0030796-3-01	ALAN MARCUS DO AMARAL CARDOSO
0030798-0-01	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
0031070-0-01	CLELIO CORTE OLIVEIRA
0030980-0-01	DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA
0117539-4-02	DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO
0031120-0-01	EDNEI LOPES DE ABREU
0087315-2-01	FLAVIO MACHADO CAMBRAIA
0030801-3-01	JORGE NEY DE MORAIS CRUZ
0057678-6-01	ODAIR PEREIRA MONTEIRO
0031079-4-01	SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS
0030994-0-01	SOCORRO DE NAZARE RODRIGUES MIRA DUARTE

ART.2º. - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2022-0412-0008-6213

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 051/2022-GAB/SEJUV

A **Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022, e

Considerando que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa “Amapá Jovem” e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – SEJUV, **Andrey Ramon Costa dos Santos, Sheila Rafaela Correa dos Santos, Evandro Oliveira da Silva**

e **Maiara Suzy da Costa Mendes.**, como coordenadores do Programa Amapá Jovem no município de Macapá.

Art. 2º Designar os monitores abaixo relacionados para a sub-coordenação do Programa Amapá Jovem, no município de Macapá, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem:

- I. **Ana Paula Moraes Barbosa** – Monitor Nível III
- II. **Andressa Celeste Matos da Silva** – Monitor Nível I
- III. **Felipe Valente Medeiros** – Monitor Nível IV
- IV. **Hiago Ramon Flexa dos Santos** Monitor Nível I
- V. **Hidelfonso Lucas Mendes Oliveira** – Monitor Nível III
- VI. **Josivan Pereira Gama** – Monitor Nível II
- VII. **Lucas Correia de Sousa Teixeira** – Monitor Nível I
- VIII. **Marciele de Souza Oliveira** – Monitor Nível II
- IX. **Marcos Leno do Carmo Oliveira** – Monitor Nível III
- X. **Raerick Tarcísio da Silva Lima** - Monitor Nível II
- XI. **Ramili Indred Bruno Pantoja** – Monitor Nível I
- XII. **Renan Patrick Pinheiro de Freitas** – Monitor Nível I
- XIII. **Suzy Pamela Conceição Caldas** – Monitor Nível I
- XIV. **Tahis Cardoso Cardoso da Silva** – Monitor Nível I
- XV. **Taylor William da Conceição da Costa** – Monitor Nível I

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

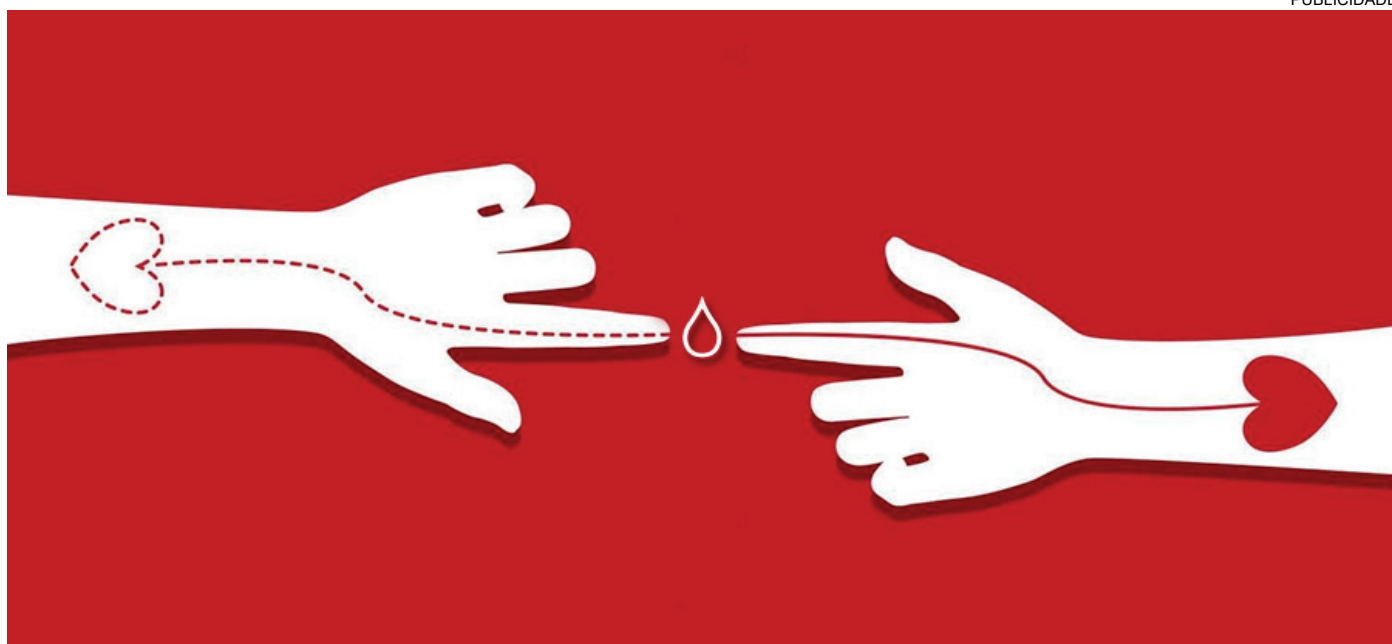
Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0412-0008-6290

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 027/2022 – SEFAZ

Institui a Comissão de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2021, para subsidiar a emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 que estabelece as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2021, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2021 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP – TCE/AP, DN Nº 018/2021-TCE/AP e DN Nº 019/2021-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2021 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Roosivelt Gonzaga dos Santos, na qualidade de Presidente,

Lana de Nazaré Teles do Nascimento, na qualidade de membro,

Almerindo Leite Farias Filho, na qualidade de membro e

Jacileide Marques Pacheco, na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de abril de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0412-0008-6211

Secretaria de Educação

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2022 – CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP, 11/04/2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022- GEA

PROCESSO Nº: 0021.0605.1373.0004/2022-NCC/SEED.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA – CNPJ: 29.550.986/0001-55

OBJETO: Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento da ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA (Escola Família Agroextrativista do Carvão-EAFAC), tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas.

JUSTIFICATIVA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ANAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.986/0001-55, com sede no Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, Município de Mazagão, Estado do Amapá, por meio da formalização de Termo de Fomento para Conjugação de

esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento da ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016.

FONTE: 115 (FUNDEB)–ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41.

PERÍODO: **24 (vinte e quatro) meses.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.101.263,48 (um milhão cento e um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Macapá, 06 de abril de 2022.
José Raimundo Dantas da Silva
Presidente em exercício- CPL/SEED
PORTARIA Nº 090/2022 – SAGEP/SEED

HASH: 2022-0412-0008-6203

PORTARIA Nº 102/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1298.0022/2022, e

Considerando que a viagem referente à portaria nº 053/2022 – SAGEP/SEED não ocorreu no período estabelecido devido à retirada da Secretaria de Estado da Educação do contrato corporativo da Secretaria de Administração, que deixou de atender à SEED com a cota mensal de combustível,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS** (Professor), **JOSELICE PANTOJA FERREIRA** (Auxiliar Administrativo) e **TÂMARA FERNANDES VAREJÃO** (Assessora de Pesquisas Educacionais), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, no período de 12 a 24/04/2022, com objetivo de examinar incorreções, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações antes da publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Com ônus de acordo com Convênio nº 915684/2021–INEP/GEA/SEED,

conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2022 – SAGEP/SEED, publicada no DOE nº 7623 de 10 de março de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de abril de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0412-0008-6283

PORTARIA Nº 103/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1298.0025/2022, e

Considerando que a viagem referente à portaria nº 056/2022 – SAGEP/SEED não ocorreu no período estabelecido devido à retirada da Secretaria de Estado da Educação do contrato corporativo da Secretaria de Administração, que deixou de atender à SEED com a cota mensal de combustível,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** (Professor), **EDINALDA COSTA DA SILVA** (Professor) e **LUCAS QUARESMA TRINDADE** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede suas atribuições em Macapá até os municípios de Itauba, Cutias, Macapá Rural- AP 70 (Região do Pacuí) e BR 156, no período de 12 a 24/04/2022, com objetivo de examinar incorreções, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações antes da publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Com ônus de acordo com Convênio nº 915684/2021–INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2022 – SAGEP/SEED, publicada no DOE nº 7623 de 10 de março de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de abril de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0412-0008-6282

PORTARIA Nº 104/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1298.0027/2022, e

Considerando que a viagem referente à portaria nº 058/2022 – SAGEP/SEED não ocorreu no período estabelecido devido à retirada da Secretaria de Estado da Educação do contrato corporativo da Secretaria de Administração, que deixou de atender à SEED com a cota mensal de combustível,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras **MARIA**

DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA (Técnica em Assuntos Educacionais), **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA** (Agente Administrativo) e **ANDREA CORRÊA DE AMORIM** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os municípios de Porto Grande, Serra Do Navio e Pedra Branca Do Amapari, no período de 12 a 24/04/2022, com objetivo de examinar incorreções, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações antes da publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Com ônus de acordo com Convênio nº 915684/2021–INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 058/2022 – SAGEP/SEED, publicada no DOE nº 7623 de 10 de março de 2022.

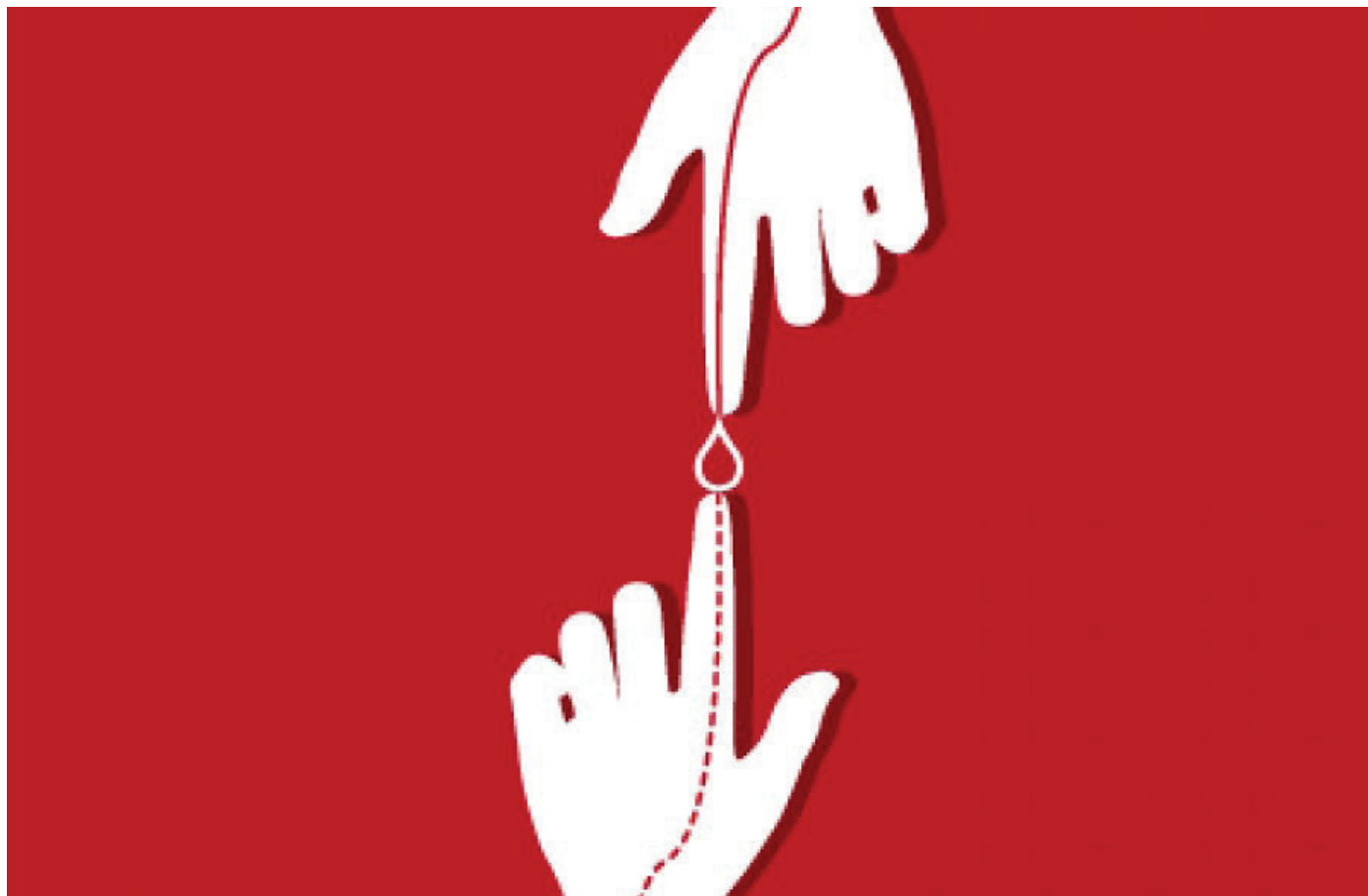
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de abril de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0412-0008-6285

PUBLICIDADE



RESOLUÇÃO Nº 034/2022-CEE/AP - COLÉGIO SOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 034/2022 - CEE/AP**

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2022, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – V ETAPA DO (8º E 9º ANOS) E ENSINO MÉDIO (1ª E 3ª ETAPAS) E (1ª A 3ª SÉRIE) NA MODALIDADE EJA/EAD DO COLÉGIO SOLUÇÕES, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 46/14-CEE/AP;
- O Processo nº 0040.0409.2122/2021-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar Calendário Escolar 2022 referente ao Ensino Fundamental (anos finais) - V etapa do (8º e 9º anos) e Ensino Médio - (1ª e 3ª etapas) e 1ª a 3ª série na modalidade EJA/EAD do Colégio Soluções, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental – Anos Finais V etapa do Ensino Médio/EJA/EAD.

- a) Duração do ano letivo: 276 dias letivos;
- b) Início e término das etapas:
 - Ensino Fundamental – V Etapa – 88 dias**
 - 28/01/22 a 12/05/22
 - 13/05/22 a 23/08/22
 - 24/08/22 a 08/12/22
 - Ensino Médio – 1ª Etapa – 120 dias**
 - 28/01/22 a 18/06/22
 - 20/06/22 a 09/11/22

RESOLUÇÃO Nº 034/22-CEE/AP.....02

Ensino Médio – 2ª e 3ª Etapas (2ª e 3ª séries) – 64 dias

- 28/01/22 a 12/04/22

- 13/04/22 a 28/06/22

- 29/06/22 a 12/09/22

- 13/09/22 a 29/11/22

c) Período de Recuperação ao final de cada Etapa:

- 13 a 18/05/22 – 24 a 29/08/22 – 09 a 14/12/22 – 20 a 24/06/22 – 10 a 16/11/22 – 29/06 a 04/07/22 - 13 a 17/09/22 e 30/11/22 a 05/12/22;

d) Números de módulos/aulas diário: 06 módulos de 60 minutos;

e) Número de dias letivos semanais: 06;

f) Número de semanas letivas anuais:

- Na V Etapa do Ensino Fundamental: 15 semanas;

- Na 1ª Etapa do Ensino Médio: 20 semanas;

- Na 2ª e 3ª Etapas do Ensino Médio: 11 semanas;

g) Carga horária diária: 6h;

h) Carga horária anual:

- Na V Etapa do Ensino Fundamental: 440h;

- Na 1ª Etapa (1ª série) do Ensino Médio: 600h;

- Na 2ª e 3ª Etapas (2ª e 3ª séries) do Ensino Médio: 320h;

i) Planejamento das atividades e reuniões pedagógicas: 03 a 08/01/22 e 05 a 06/07/22;

j) Feriados: Considerando as especificidades da Educação a Distância, o calendário prevê apenas os feriados nacionais e domingos como não letivos;

k) Início e término do período de matrícula: As matrículas ocorrerão durante todo o ano letivo, antes do início de cada etapa e/ou bloco de disciplina ofertado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 11 de abril de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 86664173. Cód. CRC: 589D29D
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 11/04/2022 19:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RESOLUÇÃO Nº 035/2022-CEE/AP - NÚCLEO EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA - NECA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 035/2022- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2022,
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º
AO 5º ANO DO NÚCLEO EDUCACIONAL
CANTINHO DA ALEGRIA - NECA, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0011/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Núcleo Educacional Cantinho da Alegria - NECA, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a) Duração do ano letivo: 200 dias;
- b) Início e Término do 1º Bimestre: 31/01/2022 a 14/04/2022;
- c) Início e Término do 2º Bimestre: 18/04/2022 a 30/06/2022;
- d) Início e Término do 3º Bimestre: 01/08/2022 a 22/10/2022;
- e) Início e Término do 4º Bimestre: 24/10/2022 a 16/12/2022;
- f) Número de módulo-aula diário: 04 módulos
- g) Carga Horária diária: 04h;
- h) Duração do módulo-aula: 60 minutos;
- i) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- j) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- k) Carga horária anual: 800h
- l) Período de matrícula para o ano letivo de 2022: 03 a 28/01/2022;

RESOLUÇÃO Nº 035/2022-CEE/AP.....02

- m) Período destinado a Semana Pedagógica/Planejamento: 17 a 27/01/2022;
- n) Encontros Pedagógicos/Plantão Pedagógico/Reunião de Pais: 11/03; 02/04; 06/08; 29/10 e 17/12/2022;
- o) Período de Recuperação Final: 19 a 28/12/2022;
- p) Total de sábados letivos em 2022: 05 sábados letivos;
- q) Período de férias dos Professores em 2022: 1º período de 01/07 a 15/07/2022 (15 dias) e 2º período de 17/12/22 a 16/01/2023 (30 dias);
- r) Horário de entrada e saída dos alunos:
- Manhã: 7h30min às 11h45min.
Intervalo: 15 minutos
 - Tarde: 13h30min às 17h45min.
Intervalo: 15min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 11 de abril de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 86664172. Cód. CRC: A46B39D
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 11/04/2022 19:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO 002/2022/2022 – SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTACIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO (Adm. Pública Estadual e Municipal) Página 2 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais .

VALOR TOTAL/ESTIMADO: **R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais)**. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem

destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação: - Atividade: 5.101.1.19.122.0001.2 067.0.1.01.0.000000.3.3.90.39.0.1600 00.000001.E0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 101-Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, - CFRH, CFRM e OUTROS); -

Macapá-AP, 31 de março de 2022.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.

RAFAEL PONTES LIMA

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC
Contratante

HASH: 2022-0412-0008-6202

Secretaria de Transporte

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	Nº 001/2022-CPL/SETRAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00440272240000022022
OBJETO	Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços.
CONTRATADO	KAEJ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ	36.309.151/0001-09
VALOR TOTAL	R\$ 2.791.879,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.101.1.26.122.0003.2662 – 101 - 339037

DA APRESENTAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Amapá, consoante autorização do Sr. BENEDITO ARISVALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO – Secretário de Estado de Transportes apresenta justificativa de Dispensa de Licitação para contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Trata-se contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP, possui extenso patrimônio sob sua responsabilidade, como: sede principal, prédio da oficina, prédio da topografia, prédio do Hangar/GEA (Divisão de Transporte Aéreo), prédio da Usina de Produção de Massa Asfáltica de Macapá, Usina de produção de Massa Asfáltica do Município de Oiapoque, Terminal Rodoviário dos Municípios de Santana, Tartarugalzinho e Laranjal do Jari, residências rodoviárias de manutenção de rodovias, que são deslocadas para varias localidades do Estado do Amapá, com vastos equipamentos que são utilizados nos serviços de manutenção de ramais, vicinais e aberturas de rodovias, onde normalmente estas residências permanecem nos locais 06 (seis) meses a 01 (um) ano executando suas funções delegadas. Como esses vastos patrimônios não podem ficar a mercê da ação de possíveis investimentos das ações de vândalos, é necessário ter a vigilância dos mesmos, garantindo assim a segurança do patrimônio público e da integridade dos servidores que desempenham suas funções nestes locais, conforme discriminado, abaixo:

Nº	LOCAIS	POSTO DIURNO DESARMADO DE SEGUNDA A DOMINGO 12/36h	POSTO NOTURNO DESARMADO DE SEGUNDA A DOMINGO 12/36h	POSTO NOTURNO ARMADO DE SEGUNDA A DOMINGO 12/36h	POSTO DIURNO ARMADO DE SEGUNDA A DOMINGO 12/36h
01	Sede da SETRAP	01	01	-	-
02	Prédio da Oficina e Topografia	-	-	02	02
03	Hangar do GEA	01	01	-	-
04	Terminal Rodoviário de Santana	01	01	-	-
05	Terminal Rodoviário de L. do Jari	01	01	-	-
06	Usina de Asfalto de Santana	-	-	03	02
07	Usina de Asfalto de Oiapoque	01	-	01	-
08	Terminal Rodoviário de Tartarugalzinho	01	01	-	-
09	ROE (Residência Operacional)	04	04	-	-
TOTAL		10	09	06	04

Importante destacar ainda que o Contrato de nº 001/2020-SETRAP, celebrado com a empresa **VIGEX – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ nº 12.753.624/0001-69, cujo objeto é: Serviço Continuado de Vigilância Armada Diurna e Noturna, Desarmada Diurna e Noturna, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreende toda mão de obra, equipamentos, uniformes, EPI's e ferramentas, necessários à execução dos serviços, exauri-se no dia 07.02.2022, pela falta de regularidade fiscal da contratada.

Desta forma, cumpre destacar que a presente Dispensa de Licitação se encontra fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, como se vê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como vê a caracterização da emergência já está configurada, uma vez que o Contrato de nº 001/2020-SETRAP, celebrado com a empresa VIGEX – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.753.624/0001-69, cujo objeto é: Serviço Continuado de Vigilância Armada Diurna e Noturna, Desarmada Diurna e Noturna, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreende toda mão de obra, equipamentos, uniformes, EPI's e ferramentas, necessários à execução dos serviços, exauri-se no dia 07.02.2022, pela falta de regularidade fiscal da contratada.

Registra-se ainda que o DAA/SETRAP, apresentou boletim de ocorrência, assim como outras comunicações de demais setoriais, sobre o furto na sede da SETRAP, assim como em seus anexos.

Assim sendo, faz-se necessário executar a prestação dos serviços, de forma emergencial no prazo de **180 (cento e**

oitenta) dias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação. Portanto, com os vastos patrimônios que a SETRAP possui os mesmos não podem ficar a mercê da ação de possíveis investimentos das ações de vândalos.

Em razão do dever de garantir que essa contratação seja realizada o mais breve possível. Dentro dos procedimentos legais, é que não pode correr risco que adiaria a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atendendo as regras do artigo 26, inciso I e II, da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando o Termo de Referência elaborado pela DAA/SETRAP, referente a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços.

A DAA/SETRAP, realizou pesquisa de mercado entre as empresas **KAEJ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** – CNPJ 36.309.151/0001-09, **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** – CNPJ 22.236.185/0001-70 e **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA** – CNPJ 20.183.424/0001-46, para apresentarem propostas de preços, bem como as documentações de regularidade fiscal e trabalhista e Alvara expedido pela Polícia Federal.

Logo a seguir, as empresas apresentaram suas propostas da seguinte forma: A empresa **KAEJ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** – CNPJ 36.309.151/0001-09 – apresentou proposta no valor de **R\$ 2.791.879,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** – CNPJ 22.236.185/0001-70, apresentou proposta no valor de **R\$ 2.821.259,16 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)** e **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA** – CNPJ 20.183.424/0001-46 apresentou proposta no valor de **R\$ 2.842.313,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)**

Assim sendo, a empresa **KAEJ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** – CNPJ 36.309.151/0001-09, apresentou a menor proposta para a Administração Pública, no valor de **R\$ 2.791.879,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, como também apresentou todos os documentos exigidos para a contratação emergencial.

Desta forma, a referida empresa está apta para contratação em caráter emergencial, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços.

A respeito disso, o Tribunal de Contas da União – TCU, se manifesta com o seguinte precedente:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei 8.666/93) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contrata de:

Certidão Negativa de Débito;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão de Regularidade do FGTS

Após análise dos documentos Jurídicos, fiscal e econômico da empresa que apresentou o menor preço, ficou constado que a mesma encontra-se, apta para contratação em caráter emergencial, para prestação de serviço continuado de

vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPs e ferramentas, necessários à execução dos serviços.

Por fim, informamos que o valor estimado para a contratação, o qual está no item 4 do Termo de Referência é de R\$ 2.791.879,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia a presente justificativa para contratar os serviços de vigilância deverá ser publicada dentro do prazo de 5 (cinco) dias, diz a:

“Nota: o TCU determinou a observação do prazo de 5 (dias) para publicar a justificativa de preço exigida pelo art. 26 da Lei 8.666/93.

Fonte: TCU. Processo nº TC-700.197/1994-0. Decisão nº 401/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC-009.553/2003-7. Acórdão 1.662/2003 – 2ª Câmara; e Processo nº TC-005.235/2001-8. Acórdão nº 206/2002 – 2ª Câmara.”

Logo, ao emitir a nota o Tribunal de Contas da União firmou entendimento que a eficácia de ato administrativo só se tornar eficaz com a devida publicação, porque com a publicação a sociedade toma conhecimento dos atos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder a dispensa de licitação para a prestação dos serviços de contratação em Caráter Emergencial, para o serviço de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, com a empresa KAEJ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ 36.309.151/0001-09, apresentou a menor proposta para a Administração Pública, no valor de R\$ 2.791.879,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Desta forma, encaminho os autos à autoridade competente, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a RATIFICAÇÃO, bem como que se tome as demais providências previstas em lei.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 033/2022-SETRAP.

Aprovo e Ratifico os termos deste Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Em, 08 de abril de 2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0412-0008-6215

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 015/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0168/2022 CMDO - CBMAP, o qual apresenta o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções nesta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função

de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar 1º SGT QEPBM ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, para desempenhar a função de tripulante no Grupamento Tático Aéreo – GTA, a contar de 01 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

José Carlos Corrêa De Souza - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0412-0008-6242

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental de Instalação para CONSTRUÇÃO DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE), estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 12 abril 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0412-0008-6238

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 07/2022 UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452,

de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interinstitucional nº 018/2021 UCC/FUNSEP que instituiu o acompanhamento durante a execução dos CONTRATOS Nºs 013/2021 e 014/2021 – FUNSEP, referente a Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá – FUNSEP/AP, RETIRANDO o servidor **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** – Matrícula nº 0099116-3-04 e INCLUINDO o servidor:

SEJUSP/AP:

- **BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** -
FISCAL EFETIVO – Matrícula 0094457-2-03;

PM/AP:

- **HEIDELANNA CILIBELLY DA SILVA BACELAR** -

FISCAL SUPLENTE – Matrícula 967270-2;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Interinstitucional nº 018/2021 UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0412-0008-6221

PORTARIA Nº 017/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21/2021, publicada no DOE nº 7.443 de 22 de junho de 2021, que designa servidores para atuarem no processo de elaboração da “Carta de Serviços ao Usuário”, cujo objetivo é informar sobre os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, as formas de acesso, o detalhamento, compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Ádria Caroline Pereira Monteiro**, matrícula nº 0973117-2-01, lotada na Ouvidoria/SEJUSP, para desempenhar a função de suplente na Comissão de elaboração da “Carta de Serviços ao Usuário”, cujo objetivo é informar sobre os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, em substituição à servidora **Marcila de Sousa Coutinho**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0412-0008-6235

PORTARIA Nº 018/2022-GAB/SEJUSP

Institui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2021 em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e na Decisão Normativa nº 018/2021, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá– TCE/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017, de 20 de setembro de 2017, bem como o disposto na Decisão Normativa nº 018/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 1190/2021, de 24 de novembro de 2021, que estabelecem as normas de organização, especificando forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro 2021;

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão – CERG, referente ao exercício de 2021, nos termos contidos na Decisão Normativa nº 018/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 1190/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **PATRICIA TAVARES DO CARMO – 3º SGT PM** na qualidade de presidente, **CHARLLYS COSTA DO SANTOS – TEN BM** na qualidade de membro e **TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO** na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

José Carlos Corrêa De Souza - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0412-0008-6236

PORTARIA Nº 031/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0045 /2022 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDER LUISI PRADO RIBEIRO – TEN CEL BM**, Piloto de aeronave/GTA, **JEAN DA SILVA E SILVA – CAP BM**, Piloto de Aeronave/GTA, **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA – 2º TEN PM**, Mecânico de aeronave/GTA, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de fazer o traslado da aeronave PT-WAI para realização de manutenção de 200h, no período de 03 a 12 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0412-0008-6250

PORTARIA Nº 032/2022-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0168/2022 CMDO - CBMAP, o qual apresenta o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções nesta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **1º SGT QEPBM ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 417459, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para desenvolver suas atribuições no Grupo Tático Aéreo – GTA/SEJUSP, na função de Operador Aerotático, a contar de 01 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

José Carlos Corrêa De Souza - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0412-0008-6249

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, **PADÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 001/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0398.2022.0007/2021-GAB/SEINF.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FONTE NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF. II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social. IV - Ação: 1046 – Construção de Escola da Área Educacional- Ensino Fundamental V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprios, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00081, de 01/04/2022, no valor de R\$ 2.062.404,49 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.062.404,49 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0412-0008-6205

PORTARIA (P) Nº 076/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0042/2022 COPLAN – SEINF de 11 de abril de 2022 e Autorização nº 002/2022-COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **EZEQUIAS DE SOUSA BARBOSA** – Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista/ SEINF, até a Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé Amazonas, localizada a margem esquerda do Rio Amazonas, Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá/AP, no período de 19 a 20/04/2022, objetivando realizar levantamento arquitetônico e confecção de relatório fotográfico, para construção de aproximadamente 1.300m de Passarela em Madeira de Lei na referida Comunidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0412-0008-6260

PORTARIA (P) Nº 077/2022 - SEINF

Determina a instauração de Sindicância e, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0340/2022 GAB – SEINF, de 11 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0000077/2021-PRODEMAP2ª constante nas fls. 03 e 04 e DESPACHO Nº 35/2020-PLCC/PGE/AP constante nas fls. 05 a 10 dos autos que versam sobre a instauração de Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que

não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados no DESPACHO Nº 35/2020-PLCC/PGE/AP, – no Processo nº 196.506350/2019, referentes a conclusão da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte, Drª Euclélia Américo.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Hamilton da Cruz Cardoso** – Efetivo Federal

Membro: **José Raimundo Costa Moraes** – Efetivo Federal

Membro: **Francinaldo Andrade Goes** – Efetivo Federal

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 12 de maio de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0412-0008-6264

PORTARIA (P) Nº 078/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o

teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0037/2022 NPP - SEINF de 11 de abril de 2022 e Autorização nº 009/2022-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **SALVADOR BOSQUE GOMES** – Agente Administrativo/ SEINF, até a Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé Amazonas, localizada a margem esquerda do Rio Amazonas, Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá/AP, no período de 19 a 20/04/2022, objetivando auxiliar no levantamento fotográfico e o levantamento de aproximadamente 1.300 metros de passarela em madeira de lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0412-0008-6263

Secretaria de Mobilização Social**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-SIMS/ **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME.**

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº0051.0465.2653.0002/2022-GAB APOIO/SIMS, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº.187/2022-PLCC/PGE/AP, homologado pela Procuradora do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº002/2019-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reservar, marcação/ remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as

necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 12/04/2022 a 11/04/2023, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado desse Termo Aditivo é de **R\$: 300.000,00(trezentos mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados, está prevista na Lei Orçamentaria Anual de 2022:

A - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0002-Gerenciamento Administrativo- Eixo Social, Ação:2581-Manutenção Administrativa- SIMS, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:101.Valor **R\$110.000,00(cento e dez mil reais)**.

B - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0064- Amapá AFRO, Ação:2543-Articulação Multissetorial para Inclusão Étnico Racial- SEAFRO, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:107.Valor **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

C - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0062-Amapá Jovem, Ação:2554-Apoio as Políticas Públicas para Juventude e Cidadania, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:107.Valor **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

D - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de

Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0063-Amapá Indígena, Ação:2552-Articulação Multissetorial para a Inclusão da População Indígena - SEPI, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:107.Valor **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

E - Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, Programa: 0025-Segurança Alimentar e Nutricional, Ação:2088-Banco de Alimentos, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:101.Valor **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

F - Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, Programa: 0026-Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS, Ação:2636-Blocos de Financiamento dos Serviços, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:101.Valor **R\$100.000,00(cento mil reais)**.

G - Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, Programa: 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação:2673-Apoio ao Fomento no Controle Social para Instancias Colegiadas, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:101.Valor **R\$50.000,00(cinquenta mil reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá, 11 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA DE ARAÚJO MENDES

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – Em exercício

Decreto nº.1783/2022

-Contratante-

HASH: 2022-0412-0008-6246

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0244/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0082.0079/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, no dia 12 de abril de 2022, a fim de acompanhar a inauguração do serviço de imagem o RAI0 -X da Unidade Mista de Saúde daquele Município. São eles:

Wenderson Ferreira leite (Superintendente de Atenção à Saúde)

Benedito Farias Oliveira (Técnico em Enfermagem)

Jean Frank Almeida dos Reis (Técnico em Enfermagem)

Diego Gama Dias (Coordenador das unidades Descentralizadas)

Joandala Monique Rodrigues Lima (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico)

Jeferson Luiz Monteiro Sanches (Gerente do Núcleo de Diagnóstico por Imagem)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0412-0008-6216

PORTARIA Nº 0245/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc n.º 300101.0077.1739.0078/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **MARIA DO SOCORRO MADUREIRA CAMPOS, ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS, KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS E REGICLAUDO DE SOUZA SILVA**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP para o Cidade de Porto Alegre- RS, no período de 25 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022, a fim de participar do Conselho Nacional de Saúde no Fórum das Resistências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0412-0008-6210

PORTARIA Nº 0246/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0105/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Talento	055/2021	Serviços Gráficos	03/12/2021 a 02/12/2022	Rosiane da Luz Amaral	Gabinete de Gestão e Planejamento

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0412-0008-6230

PORTARIA Nº 0247/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0083/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINAS DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL NAS UNIDADES HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DO OIAPOQUE - HEO	01/02/2022 a 31/01/2023	HEO	Principal: TATIANE SALUSTIÃO CANDIDO Suplente: ANA CAROLINE OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização De novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de Março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com a data 02/02/2022, retroativa da sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0412-0008-6233

PORTARIA Nº 0248/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0055.0112/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Fadianne Soares de Almeida**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2022, a fim de participar do 2º Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0412-0008-6297

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DO CES/AP, PARA O TRIÊNIO 2020/2022

Reginaldo Silva de Souza – SINDESAÚDE (Coordenador) e **Kliger Fabiano Costa Campos** (Coordenador Adjunto) – SINDESAÚDE – Comissão Intersetorial HIV/AIDS Hepatite Virais e TB(CIHAHVTB);

Lucijane Amaral Dias – SINRADAP (Coordenadora), **Vânia Mara Tavares Borralho** (Coordenadora Adjunta), Membros: **José Luiz da Cunha penha** (UNIFAP), **Cleisson Barra Maciel** (CRP), **Israel Almeida de Oliveira** movimento de luta antimanicomial (MLA), **Luciano Maia de Bezerra** conselho regional de serviço social (CRESS), **João Maciel Amanajás Filho** (CRESS) – Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM);

Raimunda Coutinho de Souza – FOPEMAP (Coordenadora), **Keylla Elaine de Souza Damasceno** -CAM- (Coordenadora Adjunta) –Membro: **Maria Hermínia Saraiva da Silva** - CUT Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra (CISPN);

Maria do Socorro Madureira Campos – ACANH (Coordenadora) e **Maria Francidalva Coelho da Silva** – AAPTDF (Coordenadora Adjunta) Membro: **Quintino dos Santos Aquino** – Coren/Ap– Comissão Intersetorial de Legislação e Ética para o Controle Social do SUS (CILE);

Idelfonso Silva – CONAM (Coordenador) e **Dayane Silva Machado** - SINTRAF (Coordenadora Adjunta) –Membros: **José Nazareno Lima Tavares** – CAM, **José Edmundo da Silva** -SESA, **Adamilton Moraes Flexa** - AAPTDF, **Raimundo Silva de Souza** – Membro Convidado- ACANH, Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças (CIOF).

Clara Maria Silva dos Passos – SINDSEP/AP (Coordenadora) Membros: **Assunção Gomes da Graça** – Ecovida, **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros** – ECO VIDA, **Maria do Socorro Madureira Campos** – ACANH, **Aldinéia Machado Gomes** – Conam, **Marluce de Oliveira Castro** – CRESS, **Noenes de Souza Pereira** – CUT, **Marcus Rocka Marques Teixeira** – GHATA, **Simone Alves de Jesus** – GHATA, **Franco de Sá Aiezza** – SINDESEP e Membro Convidado: **Maria Benedita Gomes da Costa** -SESA- Comissão Intersetorial de Educação Permanente (CIEP);

Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva – (Coordenador), **Pablíane Adélia da Silva Barroso** (Coordenadora Adjunta), Membros: **Patrícia Madureira carvalho**-CRF e **Alberto Issa Pureza Callins** Comissão Intersetorial de Assistência Farmacêutica (CIAF);

Marluce de Oliveira Castro – CRESS (Coordenadora) – Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente e Jovem (CIASAJ);

Paulo Gilberto Araújo de Mello – AMAPÁ/GERA (Coordenador), **Jonilson Aquino de Souza**-ACANH (Coordenador Adjunto) Membros: **Andressa dos Santos Rocha** – CAU, **Marcelle Cristina Ferreira Brito Corrêa** (LAPED), **José Roberto de Oliveira** - GERA e Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente (CISAMA);

Assunção Gomes da Graça- ecovida (Coordenadora), **Ana Pereira da Silva** -SEMS (Coordenadora Adjunta) Membros: **Jamayra Moniza Santos de Azevedo** – CERPIS, **Marcos dos Anjos Maciel** – AMAPÁ/GERA (Membro), **Anderson Couto do Amaral** e **Elza Lopes dos Santos**-SINTASB/AP, **Ruan Linconi Pires Barriga** e **Rafael Abreu dos Santos** - SEMDH , **Raimunda Goreth Espindola** e **Maria do socorro Sales Moura** – ABRAZ , **Liliane do Nascimento Costa** e **Laiza Ferreira de Alcantara** – CEPGRS **Fredson Reis Brazão** e **Irene dos Santos Gomes** – ADFAP-AP, **Adelaide Pereira Oliveira** e **Jodoval Farias da Costa** – CONDEAP , **Josivaldo Oliveira Vieira** e **Magaly Bezerra Oliveira** -AMA/AP , **Cleyson Andrey Viana dos Santos** e **Veranilde Ferreira** – Saúde do idoso de Mazagão , **Alcione Padilha de Oliveira**, membra convidada , **Rosilane Brandão da Silva** e **Osmarina Maia Gonsalves** , Abrigo de Santana – Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso e da Pessoa com Deficiência (CISIPD);

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -Comissão Intersetorial de saúde Indígena (CISI);

Alexandra Roberta Brito da Silva Barros – ECO VIDA (Coordenadora), **Adamilton Moraes Flexa** -AAPTDF (Coordenador Adjunto) , Membros : **Keylla Elaine de Souza Damasceno** -CAM, **Maria do Socorro Madureira Campos** – ACANH, **Aldinéia Machado Gomes** – Conam, **Paulo Gilberto Araújo de Mello** – AMAPÁ/GERA – Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde (CIVS);

m-**Osená Maria Sales Sfair** – FOPEMAP (Coordenadora), **Riandela Sabrina Sarmento Gama**- Fopemap (Coordenadora Adjunta) Secretária: **Maria Francidalva Coelho da Silva** -AAPTDF, Membros: **Cícera Pereira Silva Albuquerque** - Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na Area de Costura, **Maria Neusa dos Santos**- Reafro-Rede Brasil Afro Empreendedor, **Irany Andrade dos Santos** – UEAP, **Maria Benedita Gomes da Costa** – AMATEC, **Cléia Picanço Soares**- Mulheres em Busca de Alternativa, Entidades Suplentes : Associação da Mulher do Renascer , Associação de Mães e Amigas de Pessoas portadoras de deficiência , Fundação Fronteira Brasil , AMUV ,Assessoria Pedagógica – Técnica : Coordenadoria de Atenção Básica de Macapá / Promoção á Saúde da Mulher , Hospital da Mulher Mãe Luzia , Secretária Extraordinária de Políticas para Mulheres , **Mary Terezinha Sales**- CEDIMAP , **Weslley Lieverson** – CPAS , **Sandra Elsa Pereira Souza** – CPAS -Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU);

n – **Adriana Ribeiro Santana** -FNN-(COORDENADORA), **Kamila Freitas de Oliveira**- Laped, (Coordenadora Adjunto), Membros: **Maria Eremi Costa Paixão** – Pastoral da saúde ou da criança, **Janaica Cristina Vieira**- Sindicato dos nutricionistas e técnico em nutrição e dietética do estado do Amapá, **Francini Lucimara Dias de Aquino** – FNN ,

Jamili Fonceca Bedran -FNN , **Elvis Carlos Maia Trindade** – Pastoral da Criança, **Edirlea Learte Cardoso** -Usuario da POUVA, **Josimar Silva dos Santos** -COSEMS, **Marcela Brito**- CRN – Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição (CIAN);

o-**Aldinéia Machado Gomes** – Conam (Coordenadora) –**José Edmundo da Silva** (Coordenador Adjunto) – Membros **Maria do socorro Madureira Campos** – Acanh, **Simone Alves de Jesus** – GHATA, **Regiclaudo da Silva** – SVS e **Paulo Gilberto Araújo de Melo** - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

p- **Noenes de Souza Pereira**-CUT (Coordeadora) – **Franco de Sá** AIEZZA-SINDSEP (Coordenador Adjunto) – , Membros, **Suzana De Albuquerque Santarém**- AHEAP , **José Nazareno Lima Tavares**- CAM , **Raimunda Coutinho de Souza**- FOFEMAP SUPLENTE : **Idelfonso Silva** – CONAM , **Edson Azevedo dos Anjos Gomes** - SINTRAF ,**Altair Furtado Corrêa de Moraes** - SINDSEP ,**Francivaldo Queiroz dos Anjos**- STTR,**Claicy Leão**- grupo mulheres do Brasil-Comissão de Trauma e Violência – CITV.

q-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Comissão Intersetorial de saúde Bucal -CISB

r- **Simone Alves de Jesus** – GHATA (Coordenadora), xxxxxxxx (Coordenador Adjunto), Membro – **Lucijane Amaral Dias**-SINRADAP, **Vânia Mara Tavares Borralho**-GERA, Comissão intersectorial de Saúde -LGBTQIA+

KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS
Presidente CES/AP
Decreto Nº 0274/2020
DOE 7089/2020

HASH: 2022-0412-0008-6258

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 29.118.884/0001-65.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem o intuito a alteração da seguinte Cláusula:
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E DO PREÇO:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR R\$
1261011854100112125	2125	PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ	101	339039	14.717,00
1261011854100112126	2126	MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ	101	339039	14.400,00
1261011854200112114	2114	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	101	339039	30.000,00
1261011854100112127	2127	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E BIODIVERSIDADE	101	339039	29.400,00
1261011812200012384	2384	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	101	339039	90.683,00
1263021854100112550	2550	GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (FERH-AP)	240	339039	25.200,00
TOTAL					R\$ 204.000,00

O Apostilamento não afetará o valor do Contrato que é de **R\$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Macapá, 05 de abril de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO/SEMA/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0412-0008-6239

PORTARIA N.º 059 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0121/2022-CMFA - SEMA, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **DELMA DIAS DOS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, e **BENCLEI UCHOA DE ANDRADE**, Educador Sócio Ambiental, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 20 a 22.03.2022, onde Realizaram fiscalização do incidente da Balsa transportadora de madeira da empresa Agregue no Rio Jarí, município de Laranjal do Jarí em conjunto com a CGRH – Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos. Homologar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0412-0008-6212

PORTARIA N.º 060 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0122/2022 CMFA – SEMA, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO**, Coordenador da CMFA, e **FELIPE DO CARMO DA SILVA**, Extensionista Florestal, de Macapá-AP até ao município de Oiapoque, no período de 11 a 16.04.2022, com objetivo de Participarem de capacitação realizada pelo Projeto Bio-plateaux em parceria com o Brasil, através da Agência Amapá e demais órgãos estaduais. O Projeto Bio-plateaux tem como objetivo fazer uma gestão dos recursos hídricos, na escala das bacias hidrográficas transfronteiriças do rio Maroni e do rio Oiapoque. Nesta viagem serão realizadas as seguintes ações: Manutenção das estações francesa e brasileira e compartilhamento de experiências sobre monitoramento hidrométrico; Apresentação do dia dedicado ao treinamento em hidrologia espacial: promovendo oportunidades de desenvolvimento através desta tecnologia inovadora; Apresentação do projeto de instalação de uma nova estação numa localidade que será selecionada em conjunto; Identificar possíveis opções de manutenção para esta nova estação e Discutir o compartilhamento de dados futuros produzidos com ferramentas e formas de armazenamento adaptadas. Autorizar também o deslocamento do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0412-0008-6208

PORTARIA N.º 061 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1985.0083/2022 CGRH - SEMA, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora da CGRH, de Macapá-AP até ao município de Oiapoque, no período de 11 a 16.04.2022, com objetivo de Participar de capacitação realizada pelo Projeto Bio-plateaux em parceria com o Brasil, através da Agência Amapá e demais órgãos estaduais. O Projeto Bio-plateaux tem como objetivo fazer uma gestão dos recursos hídricos, na escala das bacias hidrográficas transfronteiriças do rio Maroni e do rio Oiapoque. Nesta viagem serão realizadas as seguintes ações: Manutenção das estações francesa e brasileira e compartilhamento de experiências sobre monitoramento hidrométrico; Apresentação do dia dedicado ao treinamento em hidrologia espacial: promovendo oportunidades de desenvolvimento através desta tecnologia inovadora; Apresentação do projeto de instalação de uma nova estação numa localidade que será selecionada em conjunto; Identificar possíveis opções de manutenção para esta nova estação e Discutir o compartilhamento de dados futuros produzidos com ferramentas e formas de armazenamento adaptadas.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0412-0008-6223

PORTARIA N.º 062 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1993.0099/2022 CLCA-SEMA, de 28 de março de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, JULIANA MACIEL ASSUNÇÃO**, Analistas de Meio Ambiente, e **MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA**, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, de Macapá-AP até ao município de Ferreira Gomes, no período de 12 a 13.04.2022, com objetivo de realizarem vistoria para subsidiar o procedimento de renovação da Licença de Operação nº 237/2015, apresentado no Processo nº 32000.1046/2008 (SIGDOC, Pasta 66). Autorizar também o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista, que conduza o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0412-0008-6226

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 065/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0147/2022 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/NTP/CDC, Código CDS-1 e **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor Federal, para atuarem como fiscais do evento “SEMANA SANTA 2022”, no período de 10 a 17 de abril de 2022, no município de Macapá - AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0412-0008-6265

PORTARIA Nº 066/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0051/2022-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MÁRCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora/CPMI, Código CDS-3, **FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA**, Gerente/CEAC/CADC-SECULT, Código CDS-2, e **RÔMULO MENDES SOARES**, Motorista do Secretário, Código CDI-2, da sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque, a fim de cumprir agenda Institucional com a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oiapoque, visando a organização cultural para reabertura do MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE-Kuahí, no período de 12 a 20/04/2022, no Município de Oiapoque-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0412-0008-6261

Secretaria de Administração**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022- SEAD/SEFAZ/CGE**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem os Decretos nº 0422/2019 e nº 6483/2013, a lei nº 2.148/2017, o art. 123, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 2121, de 22 de junho de 2021.

Considerando o Decreto nº 2121/2021 que determina a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro:

a) **Jéssica Ferreira de Brito dos Santos**, Matrícula n.º 0124141-9-02/ SEFAZ

b) **Gabriel dos Santos Coutinho**, Matrícula n.º 0969849-3-01/ SEFAZ

c) **Everton Willer Alfaia Cadete**, Matrícula n.º 0970095-1-01/ SEFAZ

d) **William de Sousa Ferreira**, Matrícula n.º 0101779-09-2 / SEAD

e) **Renata Abdon de Sá Seixas**, Matrícula n.º 0969860-4-01/ SEAD

f) **Lilian da Silva Medeiros**, Matrícula n.º 096672-9-01/ SEAD

g) **Fábio Henrique Correia Cyrillo**, Matrícula n.º 0969853-1-01/ CGE

h) **José Alberto da Silva Torres Filho**, Matrícula n.º 0969967-8-01/ CGE

i) **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, Matrícula n.º 098544-8-03/ SEPLAN

Art. 3º - A Comissão tem as seguintes atribuições:

Analisar a situação atual dos bens móveis, com base no inventário patrimonial de 2020;

Definir o método e os critérios para os registros da depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável; Elaborar instrumento legal para normatizar a implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável;

Sugerir adequações a serem implementadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA – Módulo Patrimônio e no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado - SIAFE ou em outros sistemas que os substituam.

Art. 4º Os membros designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria exercerão as atividades a ela inerentes sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função que ocupam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 001/2021 – SEAD/ SEFAZ/CGE de 28 de junho de 2021.

Macapá/AP, 11 de abril de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto n.º 1535/2018

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n.º 1593/2022

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
Controladora-Geral do Estado do Amapá
Decreto n.º 0920/2022

HASH: 2022-0412-0008-6267

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0370.0296.0001/2022-NDP/SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - CNPJ: 60.555.513/0001-90.

OBJETO: Contratação de Entidade Especializada e com notório saber para os serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, conforme descritos na Proposta Técnica n.º 14/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 763.148,00 (setecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato

será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios, correrão a Nota de Empenho n.º 2022NE00145 de 07/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **JOÃO LUÍS DA SILVA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria n.º 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0412-0008-6269

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0012/2021 -SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA - MEI** - CNPJ: 34.257.940/0001-82.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares fixos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios, correrão a Nota de Empenho n.º 2022NE00137 de 30/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria n.º 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0412-0008-6268

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o Edital Nº 001/2019 que trata da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES/CONSULTORES AO BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ até data de 14 de Maio de 2023.

Art. 2º - Prorrogar o EDITAL Nº 001/2020 - EAP que trata da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES/CONSULTORES AO BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ até a data de 10 de Agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Ariadne de Almeida Alencar Costa
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0412-0008-6262

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 002/2022-CETTRAN-AP

RECURSO AO CETTRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN-AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 619/2016-CONTRAN, Art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 9664	E000357043	20.000.0005/2022	IMPROVIMENTO
QLP 8740	E000373893	20.000.0036/2021	IMPROVIMENTO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, na CTMAC.

Macapá, 12 de Abril de 2022.
GILBERTO LUIZ MENDES REIS
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETTRAN

HASH: 2022-0412-0008-6245

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.

1) Processo nº. 014.007615/2018-DETRAN-AP

Recorrente: **André da Silva Ferreira.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 3ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: **Odival Monterrozo Leite.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº. 013/2022, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 011/2022, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, mantendo a decisão proferida pela 3ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

HASH: 2022-0412-0008-6247

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 83/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0483/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor **Giovani Monteiro da Fonseca**, Engenheiro Civil da Amapá Previdência/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a

cidade de Balneário Camboriú – SC, no período de 24 a 28 de abril de 2022.

A viagem tem como objetivo a participação no IV Congresso Brasileiro – Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas.

Macapá/AP, 05 de abril de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0412-0008-6204

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 - PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.646 DE 11 DE ABRIL DE 2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por sua Presidente em exercício, **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, brasileira, advogada, portador da carteira de identidade nº 02496 PTC AP, e do CPF 342.274.312-04, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Utilização: 00002/PRODAP/2022 Processo SIGA nº 00073/PGE/2020 que gerou ADESÃO A ATA Nº 035/2021, tudo em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG

nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATADA: EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Utilização: 00002/PRODAP/2022, Processo SIGA nº 00073/PGE/2020 que gerou ADESÃO A ATA Nº 035/2021, tudo em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0412-0008-6206

PORTARIA Nº 20/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, e, conforme Ofício Nº 060101.0076.0250.0242/2022 GAB GOV.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, Presidente – FGS- 4, viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o município de Amapá-AP, para participar da retomada do Projeto de Cooperação Técnica da Área Tecnológica, no dia 08 de fevereiro de 2022 com ônus total à Administração Pública, sendo o dia 08/02/2022 a data do deslocamento e do retorno.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0412-0008-6207

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 011/2021 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob

o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: **RW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.232.819/0001-59, estabelecida na Avenida Sagitário nº 138, CJ 2313 A, Torre London, Sítio Tamborá, Bairro: Alphaville, Barueri-SP, CEP 06473-073, representada pelo Senhor **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora do RG nº 5150005-9 SSP/SP e sob o CPF nº 005.539.839-11, residente e domiciliado na Avenida Sagitário 198, AP 181, Bairro Alphaville Conde II, CEP 06.473.073, na cidade de Barueri/SP. firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 69, inc. VII, da Lei nº 13.303/16, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é distratar o CONTRATO Nº 011/2021 - PRODAP, por acordo entre as partes pelo motivo de **PERDA DE OBJETO**, a partir de 03/03/2022, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 69, inc. VII, da Lei n. 13.303/16 e na Cláusula quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em observância ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

E, por estarem assim justos e contratados as partes, por seus representantes leais, assinam o presente contrato.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-0412-0008-6259

SIAC - Super Fácil

CONTRATO Nº 0004/SIAC/2022

PROCESSO Nº 00001/SIAC/2022
FAVORECIDA: **M. DA ROCHA CAMPOS – EPP** CNPJ: nº 17.473.237/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021-TJAP e seu anexo, constante no Processo SIGA nº 00001/SIAC/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais a motor (30 e 70 passageiros), incluindo a tripulação obrigatória, seguro e outras exigências estabelecidas neste instrumento, para a condução das equipes do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SuperFácil, conforme quantitativos e condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A descrição dos serviços no caput não é exaustiva, devendo ser executadas todas e qualquer outra atividade relacionada ao objeto do presente CONTRATO que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob-regime de concessão, nos termos da legislação específica, conforme o art. 7º, § 3º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço ofertado deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Contrato tem como valor global **R\$ 400.208,25 (quatrocentos mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, cujas despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (SIAC); Fonte (101); - Programa de Trabalho n.º (1.04.122.0066.2074A.C) processo: 0001/SIAC/2022; Natureza de Despesa n.º (33.90.39) – (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico) e Nota de Empenho n.º 2022NE00052, de 01/04/2022, no valor inicial de R\$ 45.908,31 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos), para sua devida execução, sem prejuízos de novos empenhos à medida que houver a efetiva prestação do serviço, sem ultrapassar o valor global descrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O prazo de

vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2022.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretor Geral SIAC/ Super Fácil
Dec. nº 2097/2017

HASH: 2022-0412-0008-6256

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 31 / 2022 – GAB / HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º da Portaria Nº 27/2022 – GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.636 de 29 de março de 2022.

I - ONDE SE LÊ:

- HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT, na qualidade de Chefe da Divisão Técnica;
- MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA, na qualidade de Chefe do Serviço de Laboratório;
- FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Chefe do Setor de Equipamentos;
- LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR, na qualidade de Chefe do Serviço de Administrativo Geral;

- IVINA GESELLE LIMA LOPES, na qualidade de Chefe Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia;
- ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, na qualidade de assessora técnica da Divisão Técnica, Serviço de Gestão da Qualidade e Biossegurança;
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe da Hemoterapia e Hematologia;
- ALESSANDRA DUARTE FERREIRA, na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- WILLIAN INOUE BISPO, na qualidade de Chefe da Farmácia;
- WITHÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA, na qualidade de Chefe da Enfermagem;
- MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Ouvidora;
- CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Responsável Técnica da Área Médica;
- ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe das Agências Transfusionais;
- JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, na qualidade de Chefe da Unidade de Informática;
- DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO, na qualidade de Fiscal de Resíduos;
- ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, na qualidade de Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social;
- SILVIA AMANDA DIAS NEVES, na qualidade de Assistente Administrativo.

II - LEIA-SE:

- HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT, na qualidade de Chefe da Divisão Técnica;
- MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA, na qualidade de Chefe do Serviço de Laboratório;
- FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Chefe do Setor de Equipamentos;
- LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR, na qualidade de Chefe do Serviço de Administrativo Geral;
- IVINA GESELLE LIMA LOPES, na qualidade de Chefe Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia;
- ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, na qualidade de assessora técnica da Divisão;

Serviço de Gestão da Qualidade e Biossegurança;

HASH: 2022-0412-0008-6286

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe da Hemoterapia e Hematologia;

- ALESSANDRA DUARTE FERREIRA, na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

- WILLIAN INOUE BISPO, na qualidade de Chefe da Farmácia;

- WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA, na qualidade de Chefe da Enfermagem;

- MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Ouvidora;

- CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Responsável Técnica da Área Médica;

- ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe das Agências Transfusionais;

- JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, na qualidade de Chefe da Unidade de Informática;

- ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, na qualidade de Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social;

- DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO, na qualidade de Presidente da Comissão de Gerenciamento de Resíduos;

- SILVIA AMANDA DIAS NEVES, na qualidade de Assistente Administrativo.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
RUI MARISA MONTERIO PENA MARTINS
Diretora-Presidente / HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0412-0008-6295

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 042/2022-NGP/SVS; de 30/03/2022, Publicada em 29/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7636, página 120, com circulação em 26/01/2022.

Onde se lê: 04/04/2022 à 14/04/2022

Leia-se: 04/04/2022 à 10/04/2022

Macapá-AP, 06 de Abril de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2021 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00022/SVS/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Telefonia IP Virtual para Central de Atendimento e Comunicação Unificada Conectada da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ – SVS AP, com recebimento e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de Tronco Digital E1 com tarifação ilimitada para Fixo e Móvel Local e Nacional, para todas as redes de telecomunicações, incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos com vistas a atender às necessidades e interesses da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ – SVS AP.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **OI S.A.**

CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 245.274,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais)**

Nota de Empenho nº 2022NE00146 de 24/03/2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 27/03/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**.

Macapá/AP. 28 de março de 2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

DO CONTRATO Nº 019/2021 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de

convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2021 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do CONTRATO Nº 019/2021 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 12 de abril de 2022.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 1584/2022

HASH: 2022-0412-0008-6296

PORTARIA Nº 046/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 17/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras, Tereza Cristina de Souza Monteiro, Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Maria Beatriz Gomes Mendes e David Valente dos Reis** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Oiapoque, no período de 03/04/2022 à 13/04/2022, para realizar a capacitação dos Agentes de Combate às Endemias do quadro municipal em Técnicas de Controle Vetorial para a Malária (Programação das atividades, montagem, manuseio de bombas, técnicas de BRI, instalação de MILD, noções de praguicidas e uso de EPIs). Além disso, será aproveitada a ocasião para

elaborar o Plano de Ação Anual de Controle da Malária e da Dengue, realizar supervisão técnica e capacitação sobre os sistemas de informação, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 31 de Março de 2022.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0412-0008-6271

PORTARIA Nº 048/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 02/2022-UCRA/NVA/DEVS / SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **lasmin Miranda de Souza, Rackel Barroso, Fellype Pereira Lopes e Augusto Cezar Ferreira Soares**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Mazagão, no período de 11/04/2022 à 15/04/2022, para realização de uma reunião técnica com os gestores para alinhar a implantação do programa VIGIAGUA. Na oportunidade realizará supervisão do programa VIGIAGUA e coleta de água. Nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande será realizada ação de capacitação do programa VIGIAGUA, pactuação das ações e coleta de água. E no município de Mazagão será realizada coleta de água para análise e pactuação das ações do VIGIAGUA, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0412-0008-6280

PORTARIA Nº 049/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 35/2022-UFITASRS/NVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adjani Karyn Andrade da Silva, Geoval Mendonça da Silva, Mayara Regina Viana Silva, Larissa Sthepany Monteiro Brito e Carlos Alberto da Cruz Bezerra** - da sede de

suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 06/04/2022 à 11/04/2022, para realização de uma reunião técnica com o coordenador e diretor da Visa municipal quanto as ações e inspeções que estão sendo realizadas dentro da sede, capacitação e consultoria com os fiscais bem como realizar busca ativa de empresas de controle de vetores e pragas urbanas, empresas que fazem transportes terrestre de produtos perigosos e limpeza e conservação de prédios e domicílios, sujeitas a regularização sanitária que estejam funcionando de forma irregular nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0412-0008-6281

PORTARIA Nº 050/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 15/2022-NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Franck da Silva Vilhena, Pedro Kenny Nascimento de Souza, Daniel Correa de Jesus, Danilo Chagas dos Santos e Jose Mario dos Santos Filgueira** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a área rural do município de Macapá (assentamento Tessalônica), no período de 11/04/2022 à 15/04/2022, para realizar instalação e monitoramento as instalações de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD) e ainda realizar ações de mobilização social e educação em saúde para controle de Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0412-0008-6276

PORTARIA Nº 051/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 16/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras, Tereza Cristina de Souza Monteiro, Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Maria Beatriz Gomes Mendes e David Valente dos Reis**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Oiapoque, no período de 14/04/2022 à 15/04/2022, para realizar a capacitação dos Agentes de Combate às Endemias do quadro municipal em Técnicas de Controle Vetorial para a Malária (Programação das atividades, montagem, manuseio de bombas, técnicas de BRI, instalação de MILD, noções de praguicidas e uso de EPIs), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0412-0008-6272

PORTARIA Nº 052/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 035/2022-UFSSRS/NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ruan Pereira do Amaral, Igor Fernando dos Anjos Barros, Ednir Fonseca da Costa, Jane Mary Brito dos Santos e Gilson Rodrigues Nascimento**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Calçoene, no período de 10/04/2022 à 14/04/2022, para realizar ministração de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e Introdução ao Processo Administrativo Sanitário (teoria e prática), em continuidade do projeto de capacitação das Vigilâncias Sanitárias Municipais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0412-0008-6274

PORTARIA Nº 053/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 22/2022-GAB/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adrielly Trindade de Almeida, Frederic Garcez de Souza, Geisiane Maciel Vilhena da Silva, Valdir Pereira Ribeiro Junior, Bryan Rafael Oliveira Marques** - da sede

de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Oiapoque, no período de 10/04/2022 à 16/04/2022, para realizar o acompanhamento de vacinação estadual, e realizar controle de metas, bem como, reunião com o LAFRON e secretaria municipal de saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0412-0008-6270

PORTARIA Nº 056/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. **Considerando** o que consta no Memo. n.º 34/2022-NALDNC/ DEVL-LACEN/SVS/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Márlisson Octávio da Silva Rêgo** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para Brasília, no período de 11/04/2022 à 14/04/2022, para participar da reunião do Grupo de Trabalho em Análises Clínicas do Conselho Federal de Farmácia que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0412-0008-6287

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 200 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de nomeação de Comissão objetivando elaboração de parecer para prestação de contas do exercício financeiro 2021 deste Instituto de Administração Penitenciária.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor deste Instituto tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento das unidades quem compõe o Instituto de Administração Penitenciário do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para Elaboração de Parecer sobre o Relatório Prestação de Contas deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá face ao exercício 2021.

Art. 2º. Nomear o servidor abaixo designados para sob a presidência do primeiro elaborarem o Relatório de Contas deste sistema penitenciário.

PP- **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n. 0114761-7-01;

EDP/NS - **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, matrícula n. 0106860-1-01;

EDP/NS – **GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula 0107665-5-01.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-0412-0008-6279

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 015/2022-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0009/2021 GAB - CGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto em Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

NÁDIA DO NASCIMENTO DOS REIS, Matrícula: 0903116 - TITULAR;

MONIQUE DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula

913634 - SUPLENTE;

CRISTIANE DE SOUSA BRITO, Matrícula: 9710221 - SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0412-0008-6277

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao FA Nº 16.001.001.21-0002283, AUTUADA: **BANCO PANAMERICNO S.A.** (CNPJ: 59.285.411/0001-13),

DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 16.711,07 (dezesesseis mil, setecentos e onze reais e sete centavos)**, em razão da infringência aos artigos 6º, III; art. 31; art. 39, IV da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC) e art. 12, V; art. 13, I e XX C/C circunstâncias atenuantes do art. 25, III e as agravantes do art. 26, VII e IX do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 24 de março de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0412-0008-6294

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao FA Nº 16.001.001.21-0002138, AUTUADA: **DOMESTILAR LTDA** (CNPJ: 00.310.506/0007-92), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 28.031,64 (vinte e oito mil, trinta e um reais e sessenta e quatro**

centavos), em razão da infringência aos artigos 6º, III, IV, VI e 39, II, IV, XII da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC) e as do art. 12, III, V, VI, XI IXc. 13, I, VI com as agravantes do art. 26 I, IV, VIII, IX do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 24 de março de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0412-0008-6293

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao FA Nº 16.001.001.21-0001854, AUTUADA: **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.** (CNPJ: 10.706.260/0001-19), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 8.075,78 (oito mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, em razão da infringência aos artigos 6º, VI e 39, II e XII da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC) e as do art. 12, II; art. 13, I, IV, VI e XXIV do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 23 de março de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0412-0008-6292

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao FA Nº 16.001.001.21-0000341, AUTUADA: **AMERICANAS.COM S/A – COMÉRCIO ELETRÔNICO** (CNPJ: 02.866.535/0001-75), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 30.033,89 (trinta mil e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, em razão da infringência aos artigos 6º, III, IV, VI; art. 39, II e XII da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC) e as do art. 12, III, XI; art. 13, I e IV do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 24 de março de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0412-0008-6291



Defensoria Pública

ERRATA DO CONTRATO Nº 052/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Errata do Contrato nº 052/2021/DPE-AP

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO CONTRATO Nº 052/2021/DPE-AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA COMO CONTRATADA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EDIÇÃO Nº 7.557, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, COM CIRCULAÇÃO EM 06/12/2021.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nota de Empenho: 2021NE00341.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nota de Empenho: 2021NE00341.

Valor Global: **R\$ 353.793,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e três reais).**

Publica-se e cumpra-se

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2022-0412-0008-6289

ERRATA TERMO DE DISPENSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 3.00000.081/2021

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019.

Então:

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 – CPL/DPE-AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.081/2010
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ORGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DPE/PA UNIDADE ADERENTE (CARONA): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Leia-se:

JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 – CPL/DPE-AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.081/2021
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ORGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DPE/PA UNIDADE ADERENTE (CARONA): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: **R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil).**

EMPRESA: **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 05.142.588/0001-31.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0412-0008-6237

Ministério Público

ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2022/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2022/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0002046/2022-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção do sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitante, denominado ifPonto e ifAcesso.

ONDE SE LÊ:

Favorecido: **INFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** CNPJ Nº 04.147.622/0001-06

LEIA-SE:

Favorecido: **IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** CNPJ Nº 04.147.622/0001-06

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0412-0008-6209

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/04/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002154/2022-05-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **M. S. XAVIER ME**-CNPJ 19.563.422/0001-01

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL”, em formato presencial a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022.

Valor Total : **R\$1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no “VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL”, em formato presencial a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022, na cidade de Natal/RN. Considerando que a licitação não é possível, por que o curso descrito nos autos, no tempo determinado, só pode ser ministrado pela empresa **M. S. XAVIER ME**, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0412-0008-6257

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 021/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/04/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002272/2022-20-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-CNPJ 36.003.671/0001-53**

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação “na contratação de serviços de TD&E (Treinamento, desenvolvimento e Educação)”, na Administração Pública, em formato presencial a ser realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2022.

Valor Total : **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação “na contratação de serviços de TD&E (Treinamento, desenvolvimento e Educação)”, na Administração Pública, em formato presencial a ser realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2022, na cidade de Recife/PE. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0412-0008-6278

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO

ELBER FURTADO DE ASSIS JUNIOR

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de BUBALINOCULTURA, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, **FAZENDA ALEGRETE**, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0328-0008-4665

PUBLICIDADE

ABRIL VERDE



Juntos em prol da conscientização dos
acidentes e doenças do trabalho!



Cód. verificador: 86988432. Cód. CRC: 5E15E53
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 12/04/2022 20:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

